

Decreto n.º 527

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Adelinus Rodrigues de Oliveira, Encarador chefe Padrão I-7, para o Padrão I-8.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Augusto Lopes Junqueira  
Prefeito Municipal  
Militar Tarcis Claudem  
Secretario.

Encerra anualmente R\$ 84.000.00